



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Lei Complementar nº 117 / 2019

“Dispõe sobre o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dá outras providências”.

Francisco Pinto de Souza, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde será fixado em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019.

Parágrafo Único – Fica alterado na tabela de referencias da Lei Complementar nº 114 / 2019 a referencia 06-A, conforme o artigo acima.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a pagar retroativamente o piso salarial das categorias aludidas no art. 1º desde a vigência da Lei federal nº 13.708/18.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Iaras, 21 de março de 2019.


Francisco Pinto de Souza
Prefeito Municipal

RECIBO
MUNICÍPIO DE IARAS
21/03/2019

P
F
I
I
J